CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, através do Correspondência Eletrônica UR 02/TCESP, disponibilizou em 13/7/2021, **Processo e-TC-4056.989.18-9**, referente às Contas da Prefeitura de Bariri, **do exercício do ano de dois mil e dezoito (2018);**

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Câmara, Título VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado as ***CONTAS DA PREFEITURA DE BARIRI, do exercício de dois mil e dezoito (2018)***, constante do **Processo e-TC nº 4056.989.18-9** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Á Comissão de Finanças e Orçamento para procedimentos visando tramitação legislativa, com cópia digital a Edilidade e disponibilizar a todos no site da Câmara.

Artigo 3º – Afixar cópia do respectivo Parecer do Tribunal-TCE no quadro próprio de avisos do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de julho de 2021.

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.